



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 29/10/2025. Publicação: 30/10/2025. Nº 208/2025.

ISSN 2764-8060

Público Estadual sobre supostas irregularidades administrativas no tocante às políticas de valorização e reposição do quadro docente das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Maranhão.

RESOLVE:

1. Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 3º, I, da Resolução nº 04/2003 – CPMP e Resolução nº 27/2015 – CPMP, como forma de conversão do procedimento de origem, conforme preceitua a Resolução nº 23/2007 e Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 – GPGJ/CGMP, determinando, de logo, as seguintes providências:

a. Autue-se o presente procedimento, com sua publicação na Imprensa Oficial, e consequente cadastro no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP;

b. Nomeio para secretariar os trabalhos o Técnico Ministerial Sandro Sousa Santos;

c. Cumpra-se.

São Luís, 29 de Outubro de 2025.

Maria Luciane Lisboa Belo
Promotora de Justiça

Documento assinado eletronicamente por MARIA LUCIANE LISBOA BELO, Promotora de Justiça, em 29/10/2025, às 09:08, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Edital nº 10001/2025 – 8ºPJESPSLS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL

Audiência pública visando a apresentação dos dados de transparência ambiental ativa pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e visando instruir o Procedimento Administrativo nº 429/2022 (SIMP nº. 018947-500/2022), RESOLVE convocar audiência pública, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024 às 15h00, na sede do Centro Cultural do Ministério Público, situado na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, e com transmissão online pelas plataformas disponibilizadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, visando a apresentação dos dados de transparência ambiental ativa pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, notadamente os que se às queimadas e desmatamento e cumprimento da Resolução CONAMA nº 510/2025, imposição de infrações administrativas, recolhimento de multas, e monitoramento da qualidade e dos índices de poluição das águas dos rios Itapecuru, Grajaú e Mearim, bem como poluição do ar em São Luís, especialmente no DISAL. A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes: aberta a audiência pública às 15h00 pelo membro do Ministério Público será concedida a palavra para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente apresentar a plataforma de internet destinada a assegurar a transparência ativa e passiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por 60 minutos. Encerrada essa fase será facultada a palavra aos cidadãos presentes que se inscreverem durante a audiência, com o tempo máximo de 03 minutos para cada intervenção em número máximo de 08 contribuições. Ao final, será apresentada, em 10 minutos, uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes. Os trabalhos deverão encerrar-se às 17:30 h. Após a conclusão da Audiência Pública e a publicação da ata, o membro do Ministério Público produzirá o relatório previsto no artigo 6º da Resolução nº. 159/2017-CNMP, a respeito dos encaminhamentos adotados. Assim, encaminhamos o presente Edital de convocação ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, requerendo a respectiva publicação no sítio eletrônico do MPMA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, consoante art. 3º da supracitada resolução, sem prejuízo de sua afixação na sede da Promotoria de Justiça de São Luís, com a mesma antecedência. Divulgue-se o presente edital.

*assinado eletronicamente
Luís Fernando Cabral Barreto Júnior
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, Promotor de Justiça, em 29/10/2025, às 08:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste link informando o código verificador 0156103 e o código CRC D561C8D1. Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0260.0000212/2025-72 ID: 0156103

Portaria de Instauração nº 10001/2025 - 8ºPJESPSLS



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 29/10/2025. Publicação: 30/10/2025. Nº 208/2025.

ISSN 2764-8060

PORTARIA PP 511/2025. SIMP nº 027649-500/2025

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhes conferem o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e nos termos da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura Procedimento Preparatório visando apurar desvio de finalidade no processo legislativo municipal de aprovação da Lei nº. 7.759/2025, que dispõe sobre o uso e a gestão das águas interiores do Município de São Luís.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração mais precisa dos fatos para posterior propositura de ação civil, ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia como secretária a funcionária Giselle de Sousa Fontes Martins, matrícula nº 1075761, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconizam os citados atos regulamentares.

* assinado eletronicamente

LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, Promotor de Justiça, em 29/10/2025, às 10:13, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Portaria nº 10006/2025 - 8ºPJESPSLS

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 509/2025.

SIMP Nº 012112-500/2025

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhes conferem o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e nos termos da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura Inquérito Civil nº. 509/2025 visando apurar a veracidade das reclamações formuladas pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Maranhão – ANCLIVEPA-MA que gerou a Notícia de Fato – SIMP nº 012112-500/2025.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração mais precisa dos fatos para posterior propositura de ação civil, ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliá-lo na investigação nomeia como secretária a funcionária Giselle de Sousa Fontes Martins, matrícula nº 1075761, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconizam os citados atos regulamentares.

*assinado eletronicamente

Luís Fernando Cabral Barreto Júnior
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, Promotor de Justiça, em 29/10/2025, às 09:34, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

Portaria nº 10011/2025 - 10ºPJESPSLS1MA

PORTARIA

SIMP n.º 001643-507/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça, titular da 10ª Promotoria de Justiça Especializada – 1ª Promotoria Regional do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, notadamente previstas no art. 127 da Constituição da República e na Lei Complementar Estadual nº 13/91;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 26, da Lei 8.625/93 e o art. 2º, §4º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO a instauração, no âmbito desta Promotoria de Justiça, da Notícia de Fato nº 001643-507/2024, a partir de manifestação encaminhada a esta Promotoria de Justiça, tratando de deficiências na infraestrutura, notadamente na pavimentação asfáltica da Avenida 02, localizada no bairro Alto Laranjal, no Município de Paço do Lumiar/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação para fins apuração de eventual violação da legislação urbanística e ambiental e correta solução dos fatos;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, II, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP,